



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambeba –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfundarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

ATA n. 015/2025- CRSF/TJCE

Assunto: Audiência de Mediação
Processo nº 0223503-84.2024.8.06.0001 – OCUPAÇÃO REVIVER
Comarca: 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE

PARTICIPANTES:	
Dr. Antônio Alves de Araujo	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Ricci Lobo de Figueiredo	Juíza Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Marcus Rattacaso	Procurador do Estado do Ceara
Dr. Francisco Elnatan Oliveira	Representante do Ministério Público
Dra. Giovana Melo	Representante do Ministério Público
Dr. José Lino Fonteles Silveira	Defensor Público – NUHAM
Sr. Samuel Ponte	Representante da Defensoria Pública - NUHAM
Vitoria Camily M. de Oliveira	Representante da Defensoria Pública - NUHAM
Jucileide Cronemberger	Representante da Secretaria dos Direitos Humanos
Dr. Lusbene Cavalcante	Representante da HABITAFOR
Ten. Elot	Representante do BPCHOQUE
Dr. Fabio Leite	Advogado da parte autora
Dr. Carlos Honan	Representante da parte autora
Dr. Waldemar Pereira	Representante da Secretaria das Cidades
Ten. Edvardes Baltazar Barreira	Representante da Assistência Militar TJCE
Mariana Viana Mont'Alverne	Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Ana Angélica Silva de Oliveira	Estagiária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Alesson do Nascimento Taveira	Estagiário do NUPEMEC/TJCE

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025, às 15h00, **presencialmente na sala da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará** e com transmissão simultânea pela Plataforma Microsoft Teams, foi realizada a **CONTINUIDADE DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO (Ata anterior nº 11/2025)** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para promover de forma consensual o diálogo entre as partes, levantando soluções e alinhando as providências necessárias aos envolvidos da **ocupação denominada REVIVER, situada na Rua Herculano Pena S/N, bairro Parque Presidente Vargas, Fortaleza, detalhada na Ação de Reintegração de Posse nº 0223503-84.2024.8.06.0001, tendo partes a empresa Engeplan Engenharia Ltda. em face de**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfundarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

ocupantes desconhecidos, contando com a presença dos acima nominados e com representantes da ocupação conforme listagem em anexo.

Após as apresentações iniciais de todos os presentes, foram repassadas pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE informações aos presentes acerca da função da Comissão, bem como do objetivo da mediação na Ação citada, nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para alinhamento inicial.

- Dada a palavra aos **representantes da ocupação**, foi indicado como proposta a desocupação voluntária da ocupação caso estes sejam incluídos no programa Minha Casa Minha Vida em empreendimento próximo denominado Residencial Herculano Pena, localizado na Av. Conego de Castro.
- Dada a palavra ao **Dr. Lusbene Cavalcante, representante da Habitafor**, este informou, a respeito do empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida localizado na Av. Conego de Castro, que o mesmo estaria em construção, e inicialmente alocado para sorteio entre os inscritos no programa, sem previsão de vagas para indicação por lista fechada.
- Dada a palavra ao **Dr. Waldemar Pereira, representante da Secretaria das Cidades**, foi informado que, nos termos do art 10 da Portaria nº 738/2024, de 22 de julho de 2024, da Secretaria das Cidades, os empreendimentos do programa Minha Casa Minha Vida poderiam ter até 20% das unidades destinadas a lista fechada entre pessoas que ocupam áreas de risco.
- Dada a palavra a **Dra Giovana Melo, representante do Ministério Público**, foi indicado que a ocupação possui características que indicariam estar insertos em área de risco, sendo importante solicitar a elaboração de laudo da Defesa Civil permitindo a constatação da situação.

DELIBERAÇÕES

Finalizadas as tratativas, foram acertados os seguintes encaminhamentos:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfundarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

- Encaminhamento, por meio de ofício da CRSF, à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC) para que esta, por meio da Defesa Civil, elabore um laudo técnico que verifique se a ocupação está situada em área de risco.
- Caso seja confirmada a localização da ocupação em área de risco, a CRSF notificará o Município de Fortaleza e o Estado do Ceará, possibilitando a análise acerca da viabilidade de inclusão da ocupação em empreendimento do programa Minha Casa Minha Vida, localizado na Av. Cônego de Castro.
- Ficou determinado que a CRSF encaminhará cópia da documentação enviada pela Habitafor à parte autora e ao representante dos ocupantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:10h. Eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a subscrevi.

Mariana Mont'Alverne

Mariana Viana Mont'Alverne
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE